

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000246 Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 6

Outros



Câmara Municipal de Anagé

EDITAL nº 02/2024

"Coloca à disposição para os contribuintes do Município de ANAGÉ – BAHIA e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, referente ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências."

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução 1.060/2005 e Resolução 1.340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA e manda PUBLICAR para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE ANAGÉ, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Parágrafo Único: Caso o PODER EXECUTIVO não encaminhe a documentação no prazo determinado pela Resolução 1.060/05, dia <u>01/04/2024</u>, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

- **Art. 2º)** As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ** ficarão disponíveis para a população de <u>01/04/2024 à 01/06/2024</u>, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.
- Art. 3º) Os interessados em analisar a <u>Prestação de Contas</u> deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ** no horário de expediente que funciona mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de ANAGÉ.
- **Art.** 4^{o}) O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.
- Art. 5º) A CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.
- Art. 6) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 7º) - Este edital entra em vigor em 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de ANAGÉ, 01 de Abril de 2024.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA

Rua Agnelo Cardoso, 270, São João Batista CNPJ- 01.017.317/0001-01